

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037000880

Nome: ESCOLA TÉCNICA MATOS REIS

Assunto: Recredenciamento e renovação do curso Técnico em Enfermagem

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 74/2023

I - HISTÓRICO

A **Escola Técnica Matos Reis** mantida pelo **Instituto Educacional Matos Reis LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 28.723.122/0001-25, localizada na Q SQ 17, quadra 5 NR 92, L, Centro, Cidade Ocidental - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Comprovante de endereço;
- CND Cível;
- Resolução anterior;
- CND Federal;
- Acervo bibliográfico;
- CND Municipal;
- Regularidade FGTS;
- CND Trabalhista;
- Instalações;
- PPP;
- Nominata docente;
- Plano de curso;
- Regimento;
- Contrato de locação;
- Documentos pessoais;
- Contrato social;
- Materiais e equipamentos;
- Check list;
- Diligência 55;

- E-mail;
- Diligência 6;
- E-mail;
- Planta baixa;
- Termo de estágio;
- Planta baixa;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- Diligência 41;
- E-mail;
- CNPJ;
- Alvarás;
- Despacho 173;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 103;
- E-mail;
- Relatório de visita técnica;
- E-mail;
- Despacho 243;
- Despacho 929.

II – Análise

A partir da análise dos autos contata-se que a Instituição obteve o seu credenciamento e o Curso Técnico Em Enfermagem autorizado por meio da Resolução CEE/CEP n. 105, de 25 de outubro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 2319/17, **com validade até 31/12/2022.**
- Certificado de Conformidade, protocolo n° 171780/21, **com validade até 18/11/2022.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 103/2022 de 15 de setembro de 2022, expedida por este Conselho é integrada por **LAIRTON RODRIGUES BRAZ DO ESPÍRITO SANTO** e **VALÉRIA SOARES DE LIMA** emitiram relatório técnico e nota 4.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

Analisando o Plano de Curso percebemos que a instituição conta com recepção, sala de secretaria/financeiro, sala de direção, biblioteca, quatro sala de aula, sala de laboratório de enfermagem, sala de professores, almoxarifado, banheiros, laboratório de informática e auditório.

Consoante ao relatório técnico expedido pelos avaliadores externos, os ambientes existentes são adequados para uso dos colaboradores, discentes e docentes, porém necessitam de adequações para melhor atender as alunos com deficiência, devendo citar que na atualidade não existem alunos com as aludidas necessidades, porém existe comprometimento da equipe gestora para adequação de forma imediata, conforme Plano de Ampliação apresentado à Comissão Verificadora, deve-se ainda citar que foi verificado que caso haja necessidade existe ambiente disponível para instalação de uma sala com 30,0m² com capacidade para 30 alunos no térreo da sede da Instituição, com acessibilidade para alunos com mobilidade reduzida ou com uso de cadeiras de rodas. Deve-se citar ainda que todas as salas são climatizadas, e com recursos de mídia fixo, com televisores de 42 polegadas conectadas a computadores com acesso à internet.

4. Laboratórios.

O Laboratório Multidisciplinar de Saúde é um ambiente de realização de aulas práticas em todas as disciplinas que compõem o curso é amplo e climatizado, com bancadas de fácil limpeza, com capacidade para 25 alunos, e adequações para deficiente física, contando ainda com televisor de 42 polegadas conectado a computadores com acesso à internet, bem como com materiais de aulas didáticas tais como: eletrocardiográfico digital e monitor multiparametros, 01 Boneco avançado de RCP informatizado, 03 Bonecos de RCP, 03 BVM, 01 Monitor cardíaco, 02 Aspirador, 01 Balança, 01 Escada, 01 Maca, 01 Termômetro de geladeira digital, 01 Termômetro de geladeira de mercúrio, 01 Estufa, 01 Autoclave, 01 Andador, 02 Esqueletos, 01 Cadeira com apoio de braço de punção, 01 Par de muletas, 02 Banheiras, 05 Bacias, 15 Bandejas, 04 Baldes, 10 Termômetros de mercúrio, 10 Aparelhos de PA, 02 Tripés, 01 Cama, 01 Aspirador, 01 Hamper, 01 Papagaio, 01 Comadre, 01 Mesa de cabeceira, 01 Braço simulador de punção venosa, 01 Suporte para apoio de braço para punção, 01 Foco, 01 Simulador de parto, 01 Coração para estudo anatômico, 02 Dorsos, Peças do sistema endócrino para estudo anatômico, Peças do sistema gastrointestinal, Simulador de gestação, 03 Esqueletos, 01 Boneco para realização de procedimento, 01 Microscópio, 01 Biombo e 01 Braçadeira. Avalia-se que todos os materiais são suficientes para ministração das aulas práticas.

5. Laboratório de Informática.

Conforme dados do relatório da comissão Espaço adequado e equipado para as necessidades da Instituição, com vistas à aulas teóricas de alguns componentes curriculares e ou pesquisas complementares ao ensino, 19 computadores.

6. Da Biblioteca e Acervo.

O espaço da biblioteca apresenta-se adequado para o quantitativo de alunos e a comissão verificou que há aproximados 480 livros no acervo da Unidade de Ensino.

7. Estrutura Tecnológica.

a comissão realçou que o laboratório de informática encontra-se adequado para uso pelo quantitativo de alunos matriculados no curso, bem como a capacidade tecnológica do mesmo está apto para o pleno funcionamento do curso, com softwares específicos para o curso instalados no aludido laboratório, bem como o acesso e controle do mesmo fica à cargo na Coordenação Pedagógica de Curso, sendo utilizado em aulas práticas, e também para capacitação de alunos com baixo conhecimento em informática de forma gratuita.

8. Dos Requisitos de acesso.

Para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído o ensino médio ou estar cursando o ano 2º ou 3º ano do ensino médio e ter 16 anos de idade completos.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, formar o profissional com capacidade a promover a saúde, prevenir a doença, tratar e reabilitar o ser humano, família e comunidade, desde a concepção até a morte, desenvolvendo a concepção do processo saúde-doença; prevenir, controlar e avaliar a contaminação através da utilização de técnicas adequadas de transporte, armazenamento, descarte de fluídos e resíduos, assim como de limpeza e/ou desinfecção de ambientes e equipamentos, no intuito de proteger o paciente/cliente contra os riscos biológicos; identificar e avaliar consequências e perigos dos riscos que caracterizam o trabalho nessa área, com vistas à sua própria saúde e segurança no ambiente profissional; atuar como cidadão e profissional de saúde na prestação de primeiros socorros às vítimas de acidente ou mal súbito, visando manter a vida e prevenir complicações, até a chegada de atendimento médico.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências da área e as específicas do técnico em informática. Há uma íntima relação entre os objetivos e a justificativa do curso.

11. Da organização curricular:

O curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem – Nível Médio constante deste Plano de Curso do Instituto Educacional Matos Reis Ltda, prevê a formação do Técnico em Enfermagem e está estruturado em três módulos distintos, sendo que os dois últimos módulos, são com terminalidade ocupacional.

Resta-nos esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1800 horas sendo 1200 teóricas e 600 horas de estágio supervisionado que prevêão de qualificação profissional para Auxiliar em Enfermagem, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** núcleo básico da área de Enfermagem, com carga de 230 horas teórico-prática, sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo II:** com carga de 570 horas teórico-prática e 400 horas de estágio, com terminalidade ocupacional em auxiliar de Enfermagem.
- **Módulo III:** núcleo específico da área de Enfermagem, com carga de 400 horas teórico-prática e 200 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional em Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Fundo Municipal de Saúde de Cidade Ocidental/GO.

Por oportuno, informamos que não há previsão no Plano de Curso sobre especialização de nível técnico.

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 450 vagas por semestre.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 9 (nove) professores, em sua grande maioria atuam conforme área de formação.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996

– LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. **Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- **Organização da Escrituração Escolar:** A instituição apresenta organização dos processos de solicitações e requerimentos estudantis, conforme modelos apresentados para Comissão Verificadora, estando em fase inicial de implantação das aludidas solicitações por meio do Sistema de Gestão Escolar local, porém todo processo na atualidade é feito de forma manual, e com controle da Secretaria Escolar da Instituição. Na unidade, há um local – arquivo – ambiente com o dossiê de todos os alunos da Unidade de Ensino (atuais e egressos) de forma organizada por ano e turma, da mesma forma para os documentos de finalização de módulos, consta os diários impressos devidamente assinados e os documentos comprobatórios de estágio supervisionado, e as ATAS de finalização de módulos com as devidas descrições e menções de aprovação ou reprovação dos alunos matriculados no curso.
- **Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros:** A Unidade apresentada todos os alvarás e documentos correlatos devidamente atualizados e afixados em locais visíveis conforme solicitado pelos órgãos finalizadores.

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição informou estar de acordo com as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os ato pedagógico praticados pela **Escola Técnica Matos Reis** mantida pelo **Instituto Educacional Matos Reis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob N. 28.723.122/0001-25, localizada na Q SQ 17, quadra 5 NR 92, L, Centro, Cidade Ocidental - GO, referente a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, conforme art. 2º da Resolução CEE/CP N. 4/2021.
- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2026 a **Escola Técnica Matos Reis**, mantida pelo **Instituto Educacional Matos Reis LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 28.723.122/0001-25, localizada na Q SQ 17, quadra 5 NR 92, L, Centro, Cidade Ocidental - GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Renovar a Autorização**, até 31 de dezembro de 2026, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela **Escola Técnica Matos Reis**, com 240 vagas anuais;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, com a seguinte qualificação:
 - Auxiliar de Enfermagem com 800 horas teórico prática e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.

- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos).
- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50 m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinados à prática de ensino profissional." e;
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Alan Francisco de Carvalho
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

la das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia aos 9 dias do mês março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 22/03/2023, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 22/03/2023, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45400780 e o código CRC 98ADD64F.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037000880



SEI 45400780